

Lei nº 1.906, de 22 de dezembro de 2025.

**AUTORIZA O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO.**

**A CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -
Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA., nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º -
As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, serão suplementadas.

Artigo 3º -
A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -
Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.834, de 09 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal